



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 39/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUIDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede a **Rua 12 de dezembro, nº 604, centro, Altônia/PR** devidamente inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **ANDRÉ LUIZ ALPINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 749.924.819-49 e portador do RG Nº 5348054-3 residente e domiciliado na Rua Alfeu Bariani, nº 114, centro, São Jorge do Patrocínio/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 170 kg, ASTM D 217/NBR 11.345	TEXSA / MPA2	2.862,00	11.448,00
3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE W30 - classificação Allison C-4, TO 4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	TEXA / TAC4 30	298,00	5.960,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	TEXSA / GEAR MULT 85W140 GL5	280,00	5.600,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	TEXSA/ SINTÉTICO SUV 5W30	30,00	6.000,00

**1.2.1.** Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.008,00 (Vinte e nove mil oito reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
- b) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- d) 05.001.26.782.0019.2.057.3.3.90.30;
- e) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- f) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- g) 06.001.08.244.0009.2.019.3.3.90.30;
- h) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- i) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- j) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- k) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- l) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- m) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- n) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30;
- o) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- p) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- q) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- r) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- s) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- t) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- u) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- v) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- w) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- x) 11.002.23.365.0018.2.044.3.3.90.30.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

*James*

*JP*

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 39/2019.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

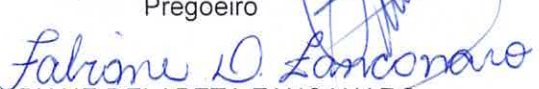
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

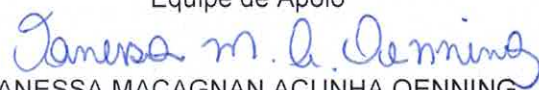
Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

  
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
ANDRÉ LUIZ ALPINO - Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio

**PAULA CRISTINA DIAS RAMOS**

Contadora

**VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO**

Presidente

Publicado por:  
Paula Cristina Dias Ramos  
Código Identificador:D3A9A835

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: WALDIR ROTHBARTH - ME – CNPJ nº 07.453.901/0001-88

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS						
TEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MINERADORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	362	Tonelada	Pedra Brita nº 01	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	13.126,12
2	145	Tonelada	Pedra Brita nº 02	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	5.257,70
3	390	Tonelada	Pó de Pedra	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	14.141,40
4	445	Tonelada	Pedra Graduada	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	16.135,70
5	355	Tonelada	Pedrisco Limpo	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	12.872,30
6	187	Tonelada	Rachão de Pedra	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	6.780,62

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 68.313,84 (Sessenta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 38/2019.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:6CB84EB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: A. J. ZORNITA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - ME – CNPJ nº 13.553.143/0001-72

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	FALUB / HS AW 68	220,00	22.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:0F2D1222

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2019

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DEISICLEAR BAILO ZANOLO EIRELI - ME – CNPJ nº 23.797.356/0001-01**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipoidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	EVORA	279,30	11.172,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRAX	269,00	8.070,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	EVORA	23,50	5.640,00
13	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	TEXSA	18,30	4.392,00
16	100	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT	LUBRAX	16,00	1.600,00
17	50	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	LUBRAQUIM	54,00	2.700,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 33.574,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.**

**Publicado por:**  
 Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador: CEDA9470**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ nº 30.572.270/0001-38**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, TO-4 utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	LIION – SAE 10W TO-4	315,00	9.450,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	LUBRAX – ATF COM VOLVO E M.B	341,00	13.640,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	ENERGIS 8 – SAE 15W40 API SN	19,50	4.680,00
14	144	Frasco	Fluido de freio DOT 3, 500ml	POWER BRIL – DOT 03	14,50	2.088,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRIL – DOT 04	18,00	1.728,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 31.586,00 (Trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.**

**Publicado por:**  
 Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador: 2CFA1B35**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ nº 30.846.202/0001-10**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 170 kg, ASTM D 217/NBR 11.345	TEXSA / MPA2	2.862,00	11.448,00

3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE W30 - classificação Allison C-4, TO 4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	TEXA / TAC4 30	298,00	5.960,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipodais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	TEXSA / GEAR MULT 85W140 GL5	280,00	5.600,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	TEXSA/ SINTÉTICO SUV 5W30	30,00	6.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 29.008,00 (Vinte e nove mil e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador: B36B08AC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **P A MUNHOZ EIRELI - EPP - CNPJ nº 10.494.712/0001-68**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	VR LUB	252,00	37.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador: 1610EAE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB N. 1/2019 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Classificação Provisória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor e Professor de Educação Especial do ano de 2019, designada pelo Decreto nº 31/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º A classificação Provisória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, para a função de Professor (20 horas semanais) e Professor de educação Especial (20 horas semanais), conforme segue abaixo:

**RESULTADO PROVISÓRIO PSS 01/2019**

**CARGO: PROFESSOR 20HS**

**UNIDADE DE ENSINO: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA**

**LOCALIDADE: FAXINAL DA BOA VISTA**

Class	Nome	Nº Inscrição	Data Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós-graduação	Licenciatura Plena	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Danielle Luiza Fiuza	10	15/03/1986	-	60	-	-	-	20	80
2º	Rosângela Apª Ligoski	22	13/07/1989	-	60	-	-	4	15	79
3º	Cerlei de F. dos Santos Oliveira	08	31/01/1970	-	-	-	40	10	20	70
4º	Jane Apª Andrade Gusso Fiuza	04	14/08/1970	-	-	50	-	4	15	69
5º	Vanessa Atanázildo Pirez	07	14/10/1992	-	60	-	-	-	5	65